

LEI Nº. 1.630/2007

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada aos 10 de dezembro de 2007, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO E FOMENTO AGRÍCOLA	
2060102781.058 - Encargos com o Programa de Compra Direta Local da Agricultura Familiar	252.000
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	239.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>13.000</u>
TOTAL	252.000
	=====

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (R\$ 239.000,00), e a anulação (R\$ 13.000,00) das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.06 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854102301.031 - Recuperação e Revitalização do Parque da Criança	13.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	10.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>1.000</u>
TOTAL	13.000
	=====



Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº. 1.563, de 19 de dezembro de 2006, o valor fixado nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 14 de dezembro de 2007.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA